

EDITAL Nº 01/2023- DEF/CCS/UFPB

PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE

O **Departamento de Educação Física – DEF**, do Centro de Ciência das Saúde – CCS, da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Campus I, no uso de suas atribuições e considerando o art. 37, da Lei nº 8.112/1990, o Regimento Geral da UFPB no Capítulo VI, do Título V, a Instrução Normativa N.º 01/2014 – atualizada em 20/11/2017 da PROGEP/UFPB e a deliberação da 274ª Reunião Ordinária do Colegiado do DEF, realizada em 02 de junho de 2023, torna pública a realização de Processo Seletivo para Redistribuição para o Departamento de Educação Física, Campus I, João Pessoa, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Trata o presente edital de processo seletivo de redistribuição de docente para o Departamento de Educação Física (DEF), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) Campus I, da Universidade Federal da Paraíba (Unidade de João Pessoa), para preenchimento de **01 um código de vaga**, por meio de redistribuição, para o cargo de docente na área de Aspectos Socioculturais e Pedagógios do Esporte e com o seguinte perfil: **Tratamento pedagógico do esporte na Educação Física e aspectos socioculturais do esporte, políticas públicas de esporte**, com produção intelectual dentro da área e do perfil solicitado e compatível (em termos quantativos e qualitativos) para o credenciamento no Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física, Área de concentração "Cultura, Educação e Movimento Humano", Linha "Estudos socioculturais da atividade física, práticas corporais e esportes".
- 1.2 O processo seletivo de redistribuição será regido por este edital e executado por comissão avaliadora composta por 3 (três) membros docentes titulares, sendo um do quadro efetivo do DEF/UFPB e dois membros externos, e três membros suplentes, sendo um do quadro efetivo do DEF/UFPB e dois membros externos, instituída e aprovada pelo Departamento de Educação Física, conforme portaria do CCS-DEF 11/2023.
- 1.3 A vaga é para seleção exclusiva de docente efetivo, em regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva (DE), em tempo integral, às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica.

- 1.4 Para o(a) docente sujeito a este processo seletivo de redistribuição, não haverá nenhuma concessão de indenização de ajuda de custo, decorrente de mudança de domicílio.
- 1.5 A inscrição do(a) docente implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) docente.

2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO

- 2.1 São requisitos para participação no processo seletivo estabelecido por este edital:
- a) Graduação em Educação Física, com Doutorado em Educação Física ou áreas afins;
- b) Ter concluído e sido aprovado no processo de estágio probatório;
- c) Experiência docente nos últimos 5 (cinco) anos em consonância com o perfil solicitado na vaga;
- d) Não possuir pendências administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do Campus/Unidade de origem;
- e) Possuir formação acadêmica e qualificação para ministrar o conjunto de disciplinas da área e do perfil indicado por este edital;
- f) Atender às exigências contidas neste edital.
- 2.2 Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que sejam reconhecidos conforme legislação em vigor.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) docente deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos por lei e por este processo seletivo de redistribuição.
- 3.2 A inscrição neste processo seletivo de redistribuição não gera o direito ao servidor ser redistribuído, importando apenas em registro de interesse de submissão do seu nome à avaliação da instituição, para eventual movimentação.
- 3.3 As inscrições acontecerão no período de 06 de setembro a 27 de setembro de 2023 até 23:59hs(horário de Brasilia), exclusivamente por meio de correspondência eletrônica (e-mail) do Departamento de Educação Física: departamento educação física ufpb@gmail.com
- 3.4 Na inscrição eletrônica o(a) docente deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, cópia simples, em formato PDF, de todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de

indeferimento.

- 3.5 A responsabilidade técnica da inscrição será por conta e risco do(a) docente, não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a inscrição do(a) docente.
- 3.6 Somente será admitida uma única inscrição por docente.
- 3.7 Havendo mais de um pedido de inscrição do mesmo docente, será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do período de inscrição estabelecido.
- 3.8 No ato da inscrição, o(a) docente deverá preencher os formulários próprios conforme consta no Anexo I e II deste edital, e anexar os documentos listados nos itens de "a" a "f", separadamente, em arquivos no formato PDF, identificados e, se preciso, compactados:
- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Currículo Lattes do(a) docente;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos alegados para preenchimento da Tabela do Anexo V, devidamente informados no Currículo Lattes do(a) docente e organizados, ano a ano, na ordem estabelecida pela Tabela do Anexo V;
- d) Declaração de que o(a) docente não responde a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância no âmbito da IFES;
- e) Descrição das atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas pelo servidor na instituição de origem (relatório com no **máximo 3 páginas**);
- f) Plano de Trabalho proposição de ações de Ensino, Pesquisa e Extensão Acadêmica a ser desenvolvidas no Departamento de Educação Física da UFPB (**máximo de 10 páginas**). Para as atividades de Ensino e Pesquisa, apresentar proposições compatíveis para atuação na área de "Cultura, Educação e Movimento Humano";
- 3.9 Os documentos comprobatórios de titulação deverão ser anexados **seguindo a ordem, ano a ano, do Anexo V.**
- 3.9.1 A organização da documentação é de inteira responsabilidade do(a) docente e caberá somente à comissão avaliadora, no momento oportuno, identificar se o conjunto de documentos atende ao disposto no item 3.8 deste edital e validar pontuação no processo seletivo.
- 3.10 A efetivação da inscrição pelo(a) docente implica em:
- a) Comprometimento de ministrar o conjunto de disciplinas relacionadas ao perfil de seleção descrito neste edital ou por outras que venham a ser definidas pela Chefia do Departamento de Educação Física, caso seja aprovado(a) no processo seletivo de redistribuição;
- b) Adequação aos horários estabelecidos pelas Coordenações dos Cursos e/ou Chefia do Departamento

de Educação Física;

- c) Conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11 A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no processo seletivo de redistribuição e regulado por este edital. As inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital serão indeferidas liminarmente.
- 3.12 As inscrições homologadas serão publicadas no site do CCS (<u>www.ccs.ufpb.br</u>), e conforme cronograma descrito no anexo IV do presente edital.
- 3.13 Indeferido o pedido de inscrição pela comissão avaliadora, o (a) docente poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma exposto no Anexo IV, junto ao Departamento de Educação Física, exclusivamente via e-mail: departamentoeducacaofisicaufpb@gmail.com, devendo informar, no assunto do e-mail, o seguinte texto: Recurso ao Edital 01/2023 DEF/CCS/UFPB.
- 3.14 A decisão da comissão avaliadora será divulgada por meio de portaria, a ser publicada no site do CCS (www.ccs.ufpb.br).

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 As solicitações de redistribuição serão analisadas por comissão avaliadora, instituída e aprovada pelo Departamento de Educação Física, constituída por três docentes membros titulares, conforme descrito no item 1.2, deste edital.
- 4.2 A comissão avaliadora definitiva será designada mediante portaria emitida do Departamento de Educação Física, expedida após a divulgação da lista de inscritos e será publicada no site (www.ccs.ufpb.br), seguindo o cronograma previsto neste edital.
- 4.3 Eventuais pedidos de impugnação da comissão avaliadora deverão ser enviados exclusivamente via e-mail <u>departamentoeducacaofisicaufpb@gmail.com</u> ao Departamento de Educação Física, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação da portaria da comissão avaliadora. No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao edital 01/2023 DEF/CCS/UFPB.
- 4.4 A comissão avaliadora tem autonomia acadêmica para proceder ao julgamento dos(as) docentes, dentro dos limites estabelecidos neste edital.
- 4.5 Não poderão compor a comissão avaliadora, professores(as) enquadrados(as) em uma ou mais das seguintes situações:
- I cônjuge de docente, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro/a;
- II ascendente ou descendente de docente, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

- III sócio do/a docente em atividade profissional;
- IV orientador(a), ex-orientador(a), co-orientador(a) ou ex-co-orientador(a) acadêmico do docente;
- V integrante de grupo ou projeto de pesquisa, ou coautor de publicações com algum dos candidatos.
- 4.6 As solicitações de redistribuição serão avaliadas:
- 4.6.1 Observando-se os critérios constantes na tabela de pontos para avaliação de títulos do anexo V, levando em consideração somente às produções dos últimos 5 (cinco) anos para os itens do referido barema, tendo como base a data de publicação deste edital.
- 4.6.2 Observando-se os critérios constantes na tabela de pontos do anexo III deste edital para avaliação do plano de trabalho.
- 4.7 O não atendimento às exigências contidas nos itens 2 e 3 deste edital implicará na consequente **eliminação do(a) docente** no processo seletivo de redistribuição.
- 4.8 A nota final de cada docente do processo seletivo de redistribuição será à média ponderada das notas obtidas na avaliação de títulos (Peso 6) e na avaliação do plano de trabalho (Peso 4).
- 4.9 No caso de empate na nota final, serão levados em consideração, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:
- a) maior idade;
- b) maior pontuação na avaliação de títulos;
- c) maior pontuação em artigos técnico-científicos publicados em periódicos de circulação internacional e de estratos B2 ou superior;
- d)não ter sofrido nenhuma penalidade, resultante de processo administrativo disciplinar.
- 4.10 O resultado final será divulgado no site do CCS (<u>www.ccs.ufpb.br</u>), conforme cronograma publicado neste edital.
- 4.11 Serão aceitos recursos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo de redistribuição. O recurso deveráser feito pelo(a) docente junto ao Departamento de Educação Física, exclusivamente via e-mail: departamentoeducacaofisicaufpb@gmail.com. No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao edital 01/2023 DEF/CCS/UFPB.
- 4.12 Após publicação do resultado final, havendo desistência expressa do(a) docente classificado(a) em 1º lugar no processo seletivo de redistribuição, ficará habilitado(a) o(a) docente de classificação imediatamente posterior.

5. DOS RECURSOS

5.1 Aos docentes caberão recursos:

- 5.1.1 Da inscrição não homologada, cujo recurso poderá ser interposto no período de 29/09/2023 a 02/10/2023:
- 5.1.2 Da composição da comissão avaliadora, cujo período poderá ser interposto no período de 10/10/2023 e 11/10/2023;
- 5.1.3 Do resultado preliminar, cujo recurso poderá ser interposto no período 30/10/2023 e 31/10/2023;
- 5.2 Os recursos deverão ser apresentados via email, devidamente fundamentados, encaminhados diretamente por meio de correspondência eletrônica (e-mail) do Departamento de Educação Física: departamento de Educação Educaç
- 5.3 Serão analisados os recursos encaminhados por email até a data limite estabelecida no presente edital.
- 5.4 Caso o recurso seja enviado após o prazo especificado neste edital, o mesmo será automaticamente desconsiderado.
- 5.5 O recurso deverá ser fundamentado e indicar os vícios que entenda existente, juntando, quando for o caso, documentação comprobatória.
- 5.6 Não será admitida, entretanto, a juntada de documento obrigatório/pré-requisito da inscrição.
- 5.7 Não serão considerados os recursos intempestivos, inconsistentes ou interpostos por qualquer outra forma ou meio que não a descrita neste edital.
- 5.8 A decisão exarada nos recursos pela comissão avaliadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

6. DA REDISTRIBUIÇÃO

- 6.1 A concordância do Campus/Unidade Acadêmica/Instituição Federal de origem do(a) docente é condição para efetuar-se a redistribuição para unidade acadêmica de destino/Instituição Federal, objeto deste processo seletivo de redistribuição.
- 6.2 Caberá à direção da unidade de destino, ao receber o(a) novo(a) docente, encaminhar documento à PROGEP/UFPB informando a data do efetivo exercício.
- 6.3 O(a) docente redistribuído em decorrência deste processo seletivo de redistribuição fica ciente de que não serão mantidas as designações, concessões e benefícios específicos do local de lotação de origem, tais como: função gratificada, cargo de direção, horários especiais, adicionais, horários flexibilizados e outros.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O(A) docente classificado(a) no processo seletivo de redistribuição fica ciente de que

desenvolverá suas atividades letivas de acordo com as necessidades do perfil descrito neste edital: Tratamento pedagógico do esporte na Educação Física e aspectos socioculturais do esporte, políticas públicas de esporte do Departamento de Educação Física. O(A) docente classificado(a) no processo seletivo de redistribuição convocado por este edital deverá apresentar todos os originais da documentação anexada como comprovante de seu currículo Lattes em relação à tabela de pontos para avaliação de Títulos (Anexo V), no ato da formalização de sua redistribuição junto à secretaria do Departamento de Educação Física, para fins de autenticação das informações, sob pena de perda absoluta do direito de ocupação do código de vaga objeto deste edital. O não cumprimento deste item em sua totalidade, além de desclassificar o(a) docente, importará na habilitação do(a) docente posteriormente classificado.

- 7.2 O(A) docente que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído(a) do processo seletivo de redistribuição, em qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades civis, penais e administrativas cabíveis.
- 7.3 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas neste edital, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.
- 7.4 É de inteira responsabilidade do(a) docente o acompanhamento de todas publicações referentes ao processo seletivo simplificado expresso neste edital, pelo site do Centro de Ciências da Saúde da UFPB (www.ccs.ufpb.br).
- 7.5 O Departamento Educação Física não está obrigado a convocar outros(as) docentes que estejam classificados(as) fora da vaga existente.
- 7.6 O cronograma das etapas do processo seletivo de redistribuição encontra-se disponível no Anexo IV deste edital.
- 7.7 O art. 73 inciso V da Lei 9594/07 dispõe que no período eleitoral é proibido nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem *justa causa*, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público,na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito
- 7.8 Os casos omissos ou situações não previstas, neste edital, serão resolvidos pela comissão avaliadora.

Chefe do Departamento de Educação Física

Prof. Dr. Fernando José de Paula Cunha



EDITAL 01/2023 DEF/CCS/UFPB ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PREENCHER COM L	ETRA DE FORI	MA	
SENHOR PROFESSO	R CHEFE DO D	EPARTAMENTO	
Nome completo:			
Nacionalidade:	Profissão:		Estado civil:
RG ou documento oficial de identidade	: CPF:		Nº do título de eleitor:
Telefones para contato com DDD:		E-mail:	
Endereço residencial:			
Caso a inscrição seja feit	a por procurador,	preencher os campos aba	ixo:
Nome do procurador:			
Nacionalidade:	CPF do procurac	dor:	RG do procurador:
Endereço residencial do procurador:			
vem, perante Vossa Senhoria, rec redistribuição, conforme especificação		o no edital n°01/202	3DEF/CCS/UFPB de
Departamento responsável:	_	Perfil do conhect deseja se inscrever	mento para a qual
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FÍSICA	na Educação	agógico do esporte Física e aspectos esporte, políticas te
Por fim, declaro e atesto que conheço o edital, notadamente as constantes Normativa N.º 01/2014 - atualiza deferimento.	s no Art. 37, d	a Lei nº 8.112/1990, a	Instrução
Local e data	Assinatura di procurador(a)	lo candidato(a) ou	



EDITAL 01/2023 DEF/CCS/UFPB ANEXO II TERMO DE ACEITE DO EDITAL

Eu,	, RG nº
e CPF	declaro estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas
no edital nº 01/2023DE	F/CCS/UFPB, referente ao processo seletivo de redistribuição para o
Departamento de Educaç	ão Física, da Universidade Federal da Paraíba, Campus I, João Pessoa.
Declaro ainda ter plena	ciência do exposto no edital que regulamenta este processo seletivo de
redistribuição, e que atend	o aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que estou ciente que, em
caso de omissão de dados	s ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de redistribuição
cancelada, sendo declarad	o nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo da seletivo
	sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas
mediante processo admini	strativo específico.
	1. 2022
	,dede 2023.
	Assinatura do(a) docente



EDITAL 01/2023 DEF/CCS/UFPB ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRI	TÉR	IOS/QUESITOS	PONTUAÇÃO	NOTA
	1.	Coerência do plano com a área da seleção no ensino na graduação e pós-graduação	0,0 a 1,0	
	2.	Adequação do plano com a área da seleção deste edital no ensino na graduação e pós-	0,0 a 1,0	
		graduação		
Ĭ	3.	Objetivos exequíveis	0,0 a 1,0	
ÁREA DEENSINO	4.	Conteúdo programático coerente com a área da seleção deste edital para o ensino de	0,0 a 1,0	
$\mathbf{E}\mathbf{E}$	<u> </u>	graduação e de pós-graduação	0.0 1.0	
	5.	Adequação dos procedimentos metodológicos	0,0 a 1,0	
EA	6.	Adequação dos procedimentos metodológicos de avaliação	0,0 a 1,0	
ÁR	7.	Coerência dos recursos didáticos indicados	0,0 a 1,0	
1	8.	Cronograma pertinente com a carga horária	0,0 a 1,0	
	9.	Referências pertinentes à área da seleção e o nível de ensino (graduação e pós-graduação)	0,0 a 1,0	
	10.	Correção, clareza e objetividade da linguagem redação	0,0 a 1,0	
		TOTAL DE PONTOS – ÁREA DE ENSINO		
	1.	Coerência do plano com a área da seleção deste edital para pesquisa na graduação e pós- graduação	0,0 a 1,0	
¥9	2.	Adequação do plano com a área da seleção deste edital para pesquisa na graduação e pós- graduação		
15	3.	Coência e exequiblidade da proposta de pesquisa	0,0 a 1,0	
SO	4.	Contextualização e aprofundamento teórico do tema	0,0 a 1,0	
PE	5.	Coência do plano metodológico para a pesquisa	0,0 a 1,0	
Œ	6.	Coerência do cronograma proposto para a pesquisa	0,0 a 1,0	
[A]	7.	Aderência da temática da proposta de pesquisa à área de seleção deste edital	*,* -,*	
ÁREA DE PESQUISA	8.	Potencial da proposta de pesquisa para captação de recurso (fomento) em agências e/ou órgãos de fomento	0,0 a 1,0	
	9.	Meios e formas de veiculação dos resultados das pesquisas	0,0 a 1,0	
	10.	Correção, clareza e objetividade da linguagem redação	0,0 a 1,0	
	10.	TOTAL DE PONTOS – ÁREA DE PESQUISA	0,0 2 1,0	
	1.	Coerência da proposta de extensão com a área da seleção deste edital	0,0 a 1,0	
40	2.	Adequação do plano com a área da seleção deste edital para pesquisa na graduação e pós- graduação		
SZ	3.	Proposta de extensão exequível	0,0 a 1,0	
ÁREA DE EXTENSÃO	4.	Contextualização/nível de aprofundamento do tema	-,,-	
EX	5.	Coerência do plano metodológico para extensão	0,0 a 1,0	
ΟE	6.	Coerência do cronograma proposto para a extensão	0,0 a 1,0	
AI	7.	Adequação dos resultados e metas esperados para a extensão	0,0 a 1,0	
RE	8.	Meios e formas de veiculação dos resultados e metas esperados com a extensão	0,0 a 1,0	
Á	9.	Interrelações do plano de extensão com o ensino e a pesquisa na graduação e pós- graduação	0,0 a 1,0	
	10.	Correção, clareza e objetividade da linguagem redação	0,0 a 1,0	
	10.	TOTAL DE PONTOS – ÁREA DE EXTENSÃO	·,· = 1,·	
		TO THE DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROP		

NOTA FI	NAL DO PLANO DE TRABALHO =	(ENSINO + PESO	DUISA + EXTENSÃO).	/ 3
---------	----------------------------	----------------	--------------------	-----



EDITAL 01/2023 DEF/CCS/UFPB ANEXO IV CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do edital	28/08/2023
Período de impugnação do edital	29/08/2023 a 31/08/2023*
Resposta ao pedido de impugnação	01/09/2023 a 05/09/2023
Período de inscrições	06/09/2023 a 27/09/2023
Divulgação das inscrições homologadas pela comissão de avaliadora	28/09/2023
Período de recurso referente à homologação das inscrições	29/09/2023 e 02/10/2023
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	09/10/2023
Divulgação dos membros da comissão avaliadora	09/10/2023
Período de recurso contra composição da comissão avaliadora	10/10/2023 e 11/10/2023
Divulgação dos resultados dos recursos contra composição da comissão avaliadora	16/10/2023
Avaliação dos candidatos pela comissão avaliadora	17/10/2023 a 26/10/2023
Divulgação do resultado preliminar	27/10/2023
Período de recurso do resultado preliminar	30/10/2023 e 31/10/2023
Divulgação do resultado final do processo seletivo de redistribuição	06/11/2023

Observação: estas datas poderão sofrer alterações a partir do número de docentes inscritos.

^{*}Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3(três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Educação Física (departamento educação física ufpb@gmail.com), o qual será respondido pela comissão avaliadora em até 3 (três) dias úteis.



EDITAL 01/2023 DEF/CCS/UFPB ANEXO V TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PARA PREENCHIMENTO O CANDIDATO DEVE ORGANIZE SUA DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM ESTABELECIDA PELO PRESENTE ANEXO

Nome completo:		SIAPE:	
	Seção I		

ATIVIDADES DE ENSINO, ORIENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

I- A: ATIVIDADES DE ENSINO

Tipo de atividade	Pontos	Pontuação do Candidato
Atividade de magistério superiorna área de Aspectos Socioculturais e Pedagógios do Esporte objeto da	2/cada 15 horas-aula em sala de aula (máximo de 24 pontos por semestre letivo)	
Chamada	,	

I-B: ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

Tipo de Orientação	Pontos	Pontuação do candidato
Orientação individual de teses de	20 por tese (máximo D tr	rês
doutorado defendidas e aprovadas	trabalhos) e	
Coorientação de teses ee	10 por tese (máximo D tr	rês
doutorado, defendidas	trabalhos) e	
aprovadas.		
Orientação individual de	12 por dissertação	
dissertações de mestrado		
defendidas e aprovadas		
Coorientação de dissertações de	6 por dissertação	
mestrado defendidas e aprovadas.		
Orientação individual de	4 por monografia	
monografia de cursos de		
especialização ou aperfeiçoamento		
Coorientação de monografia de	2 por monografia	
cursos de especialização ou		
aperfeiçoamento.		
Orientação de trabalhos de	3 por trabalho	
conclusão de cursos de graduação.		
Orientação de alunos em projetos de	5 por orientação	
iniciação científica ou de extensão		
(aprovados por IES e/ou instituições		
de pesquisa), de estagiários de		
empresas ou de projetos de		
monitoria.		



I-C: PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

Tipo de participação	Pontos	Pontuação do candidato
Participação em banca	3 por banca	
examinadora de concursos públicos ou		
processos seletivos para admissão de		
docentes e servidores em IES.		
Participação em banca	3 por banca	
examinadora de defesa de tese de		
doutorado, exceto o orientador.		
Participação em banca	2 por banca	
examinadora de defesa de dissertação		
de mestrado, exceto o		
orientador.		
Participação em banca	1 por banca	
examinadora de defesa de monografia,		
TCC, exceto o orientador.		

Seção II PRODUÇÃO INTELECTUAL E ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

II- A: PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Tipo de Produção	Pontos	Pontuação do Candidato
Autoria individual de Livrostécnico-	30 por livro	
científicos ou artístico- culturais	-	
publicados na área de Aspectos		
Socioculturais e Pedagógios do Esporte,		
aprovados por Conselho Editorial e com		
registro ISBN.		
Coautoria de Livros técnico-	15 por livro	
científicos ou artístico-culturais		
publicados na área de Aspectos		
Socioculturais e Pedagógios do Esporte,		
aprovados por Conselho Editorial e		
com registro ISBN.		
Capítulos de livros técnico- científicos	10 por capítulo (limite de	
ou artístico-culturais publicados na área	umcapítulo por livro)	
de Aspectos Socioculturais e	nvio)	
Pedagógios do Esporte, aprovados por		
Conselho Editorial e com registro		
ISBN.		



Artigos técnico-científicos ou artístico- culturais publicados na área de Aspectos Socioculturais e Pedagógios do Esporte, em periódicos indexados.	Qualis: A1 - 30 A2 - 20 A3 - 15 A4 - 10 B1 - 8 B2 - 6	
Trabalhos completos publicadosem anais de eventos internacionais na área de Aspectos Socioculturais e Pedagógios do Esporte.	10 por trabalho	
Trabalhos completos publicadosem anais de eventos nacionais na área de Aspectos Socioculturais e Pedagógios do Esporte.	5 por trabalho	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e/oulocal na área de Aspectos Socioculturais e Pedagógios do Esporte	3 por trabalho	

II-B PRODUÇÃO TÉCNICA

Tipo de produção	Pontos	Pontuação do candidato
Participação em eventos técnico-	10 por	
científicos na área de Aspectos	evento	
Socioculturais e Pedagógios do Esporte		
como conferencista.		
Ministração de minicursos oupalestras em	5 por	
eventos técnico-científicos na área de	atividade	
Aspectos Socioculturais e Pedagógios do		
Esporte.		
Participação em Conselho Editorial de	5 por ano	
revistas técnico-cientificas ou artístico-		
culturais internacionais na área de		
Aspectos Socioculturais e Pedagógios do		
Esporte.		
Participação em Conselho Editorial de	3 por ano	
revistas técnico-cientificas ou artístico-		
culturais nacionais na área de Aspectos		
Socioculturais e Pedagógios do Esporte.		
Organização de livros técnico- científicos	5 por livro	
ou artístico-culturais,na área de Aspectos		
Socioculturais e Pedagógios do Esporte,		
aprovados por ConselhoEditorial e com		
registro ISBN		
Parecerista de periódico técnico-	Qualis A: 20	
científico com Qualis	Qualis B: 10	



Parecerista em eventos internacionais na	15 por evento	
área da Educação Física		
Parecerista em eventos nacionais	10 por evento	
científicos na área da Educação Física		
Parecerista em eventos regionais e locais	5 por evento	
científicos na área da Educação Física	-	
Organização de eventos científicos	15 por evento	
internacionais na área da Educação		
Física		
Organização de eventos científicos	10 por evento	
nacionais na área da Educação Física		
Organização de eventos científicos locais	5 por evento	
ou regionais na área da Educação Física		
Apresentação de comunicação oralem	15 por trabalho	
eventos internacionais	_	
Apresentação de pôster em eventos	10 por trabalho	
internacionais	_	
Apresentação de comunicação oralem	5 por trabalho	
eventos nacionais		
Apresentação de pôster em eventos	2,5 por trabalho	
Nacionais		
Apresentação de comunicação oral	1 por trabalho	
em eventos locais ou regionais		
Apresentação de comunicação	0,5 por trabalho	
pôster em eventos locais ou		
regionais		
Avaliador de Projetos de Pesquisae/ou	15 por projeto	
Extensão, PIBIC e/ou outras instituições		
de financiamento, na área da Educção		
Física		
Assessoria e consultoria, direção, chefia	10 por ano	
e/ou coordenação de		
entidades e instituições		

II-C ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

Tipo de produção	Pontos	Pontuação do candidato
Coordenador de projeto de pesquisa, PIBIC e/ou extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestresletivos.	10 por projeto	
Integrante/ colaborador de projetosde pesquisa e ou de projetos/programas de extensão,aprovados por órgãos de fomento.	5 por projeto	



Coordenação de cursos de	7 por curso	
extensão aprovados por Instituição de		
Pesquisa ou IES com no mínimo 60 horas.		
Ministrante de cursos de extensão	5 por curso	
aprovados por Instituição de Pesquisa ou		
IES, com duração mínima de 15 horas na		
área de Aspectos Socioculturais e		
Pedagógios do Esporte.		

Seção III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA

Tipo de experiência	Pontos	Pontuação do candidato
Exercício técnico-profissional, em função	4 por ano	
diretamente relacionada com a área de		
Aspectos Socioculturais e Pedagógios do		
Esporte.		
Chefe e Vice - Chefe de Departamento,	15 por ano	
Coordenador e Vice - Coordenadorde Curso		
(graduação e pós- graduação) ou		
equivalentes.		
Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Pró-	20 por ano	
Reitor Adjunto, Diretor de Centro ou de		
Faculdade ou equivalentes.		
Participação em ConselhosSuperiores e	10 por ano	
comissõesinstitucionais ou equivalentes.		
Chefia/ Vice-chefia, coordenações de	15 por ano	
núcleos, estágios e trabalho de conclusão		
de curso(TCC), laboratórios,		
incubadoras ou equivalentes.		

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 28/08/2023

EDITAL Nº 000110/2023 - CCS - DEF (11.01.16.12) (Nº do Documento: 110)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/08/2023 16:01) FERNANDO JOSE DE PAULA CUNHA CHEFE DE DEPARTAMENTO 1449390

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: 110, ano: 2023, documento (espécie): EDITAL, data de emissão: 28/08/2023 e o código de verificação: 38409abee4